



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH

Processo: **00600-00032588/2023-97-e**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AERoclUBE - CONVÊNIO Nº 913124/2021.**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras - EQL 04 SML/PVH, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 11 de dezembro de 2023, e considerando o despacho expedido no e-DOC [362CEAA1-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, sob nº 024/2023/SML/PVH**, constantes no item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70** para a CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AERoclUBE - CONVÊNIO Nº 913124/2021.

Da conclusão da Análise Técnica de Engenharia anterior ([DBC74850-e](#)):

"A empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, encontra-se EM ANÁLISE restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada no Quesito 03, sob pena de INABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa."

"- M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, apresentou atestado de capacidade técnica (D7ACF36B-e, pág. 26-28) emitido pela empresa TERRA FORTE EIRELI para a empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 202,00 m² do Item a) (30% x 442,52m² = 132,76m²), e 572,91 m² do Item b) (20% x 1.330,00m² = 266,00m²). Contudo, verifica-se que o atestado apresentado trata-se de contratação de obra/serviço por pessoa jurídica de direito privado, com informações insuficientes para esta assessoria concluir a análise. Dito isso, SUGIRO a Comissão que solicite da empresa documentação complementar comprobatória no intuito de dar veracidade ao atestado apresentado."

Das novas peças técnicas:

- EMAIL N°. 21/2023 - EQL04/SML ([A3E214CD-e](#));
- EMAIL N°. 22/2023 - EQL04/SML ([04B872B9-e](#));

Da análise das novas peças:

Relato que a empresa apresentou Contrato N° 17/PMNM/2019, proveniente da Tomada de Contas N° 001/CPL/2019, Processo N° 1390/SEMOTRAN/2019, celebrado entre a CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e a CONTRATADA TERRA FORTE LTDA-ME (Emissora do Atestado para a empresa M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS). Apresenta também Extrato da Carta Contrato N° 17/PMNM/2019, e também Contrato de Prestação de Serviço N° TF/006/2020, referente ao mesmo Objeto descrito acima, celebrado entre a CONTRATANTE TERRA FORTE LTDA-ME, e CONTRATADA M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Ocorre que, o Objeto do Atestado em questão trata-se do certame "*Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE EM GRAMA SINTÉTICA Contrato de Repasse n° 850382/2017/ME/CAIXA*", proveniente da TOMADA DE PREÇO N° 001/CPL/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.390/SEMOTRAN/2018, e através de diligência realizada por pesquisa no Portal da Transparência, no site da Prefeitura de Nova Mamoré, pelo link: <https://data.novamamore.ro.gov.br/trans/processos/listar/123FFD672F/>, verificou-se que os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária do certame, são exatamente iguais aos quantitativos descritos no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Licitante. Destaco que, o Edital descreve em seu Item 18.11 "*É vedado subcontratar a **totalidade do objeto** da presente licitação. **Subcontratação parcial poderá ser feita** com prévia autorização pelo CONTRATANTE, permanecendo, no entanto, a CONTRATADA com a integral responsabilidade pelo cumprimento da execução do objeto;*"

Dito isso, SUGIRO a Comissão que solicite a licitante manifestação e/ou justificativa quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado ([D7ACF36B-e](#), pág. 26-28), visto que trata-se de Obra Pública adjudicada e homologada em favor da Pessoa Jurídica emissora do Atestado (TERRA FORTE LTDA-ME), onde alega execução em sua totalidade do Objeto pela Licitante (M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI), de um certame onde é permitido

subcontratação parcial dos serviços.

Ressalte-se que o Responsável Técnico, o Engenheiro Civil MARCELHO CAETANO DE OLIVEIRA, CREA 9310D RO, faz parte do quadro técnico de profissionais da empresa emissora do Atestado, desde a data de 15/09/2015, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação do CREA RO presente nos autos ([D7ACF36B-e](#), pág. 23). Destaco ainda que o profissional citado foi o responsável técnico pela empresa TERRA FORTE LTDA-ME, da execução do Objeto do Atestado apresentado, conforme ART 2320198300247598 obtida em pesquisa do processo no Portal da Transparência da Prefeitura de Nova Mamoré. Dessa forma, SUGIRO a Comissão que realize questionamento junto a Licitante que se manifeste e/ou justifique quanto as informações supracitadas.

Em conclusão:

A empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70**, encontra-se **EM ANÁLISE** restando apresentação de menifestação e/ou justificativas quanto as informações descritas neste Parecer, sob pena de **INABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação de Obras - EQL 04 SML/PVH, considerando o despacho expedido e-DOC [362CEAA1-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 12/12/2023, 09:23:17